



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 061 2024.

“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DE REPELENTES DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, a sobre a distribuição gratuita na rede municipal de saúde, de repelentes do mosquito Aedes Aegypti no município de Maracanaú.

Art. 2º - A distribuição gratuita dos repelentes será realizada prioritariamente para gestantes, crianças de até 12 anos, idosos acima de 60 anos, pessoas com doenças crônicas e demais grupos vulneráveis, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela elaboração e implementação do Programa São Paulo Sem Dengue, devendo garantir a qualidade, a eficácia e a segurança dos repelentes distribuídos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se fundamenta na distribuição gratuita de repelentes do mosquito *Aedes aegypti* na rede municipal de saúde é uma medida preventiva importante para combater doenças transmitidas por esse vetor, como a dengue, zika e chikungunya. O uso de repelentes é recomendado como parte das estratégias de prevenção, especialmente em áreas onde há alta incidência dessas doenças. É fundamental que a população seja orientada sobre a forma correta de aplicação e armazenamento dos repelentes, bem como sobre outras medidas de prevenção, como a eliminação de criadouros do mosquito. Essa ação pode contribuir significativamente para reduzir a transmissão dessas doenças e proteger a saúde da população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
MDB

